



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ/MF Nº 83.211.433/0001-13
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 20160294

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 83.211.433/0001-13, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO PEGO, PREFEITO MUNICIPAL, residente na AV. DAS ARARAS 03, portador do CPF nº 654.033.637-34, e do outro lado AJAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 18.537.554/0001-98, com sede na RUA PANAMA N2, VILA PERMANENTE, Tucuruí-PA, CEP 68455-651, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. AREOVALDO JOSE DE ALMEIDA BRAGA, residente na RUA PANAMA VILA PERMANENTE 02, Tucuruí-PA, portador do CPF 146.842.092-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Subestações Aéreas da Creche Santo Amaro e escola Municipal Pequeno Príncipe, para atender a Secretaria Municipal de Goianésia do Pará.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Subestações Aéreas da Creche Santo Amaro e escola Municipal Pequeno Príncipe, para atender a Secretaria Municipal de Goianésia do Pará.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇOS (R\$)		
					UNIT.	UNIT+BDI	TOTAL
1		SUBESTAÇÕES AÉREAS 112,5KVA e 75KVA					
1.1		SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5KVA					
1.1.2	170695	Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	unid.	1,00	34.250,35	42.812,94	42.812,94
SUB-TOTAL							42.812,94
1.2		SUBESTAÇÃO AÉREA 75KVA					
1.2.1	170693	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	unid.	1,00	29.954,50	37.443,13	37.443,13
1.2.2	171033	Poste de concreto duplo T 300 Dan h = 11m (incl. base em concreto ciclópico)	unid.	3,00	1.030,00	1.287,50	3.862,50
1.2.3	170945	Cabo de alumínio 2 AWG c/ alma de aço	kg	7,00	36,14	45,18	316,26
SUB-TOTAL							41.621,89
Total Geral BDI 25%							84.434,83

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

licitacaogopa@hotmail.com

AJAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 18.537.554/0001-98
AREOVALDO JOSE DE ALMEIDA BRAGA
CPF - 146.842.092-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ/MF Nº 83.211.433/0001-13
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 3/2016-016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 3/2016-016 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 3/2016-016.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de Agosto de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

licitacaogopa@hotmail.com


AAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ - 18.537.554/0001-98
AREVALDO JOSE DE ALMEIDA BRAGA
CPF - 146.842.092-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ/MF Nº 83.211.433/0001-13
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 84.434,83 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

licitacaogopa@hotmail.com

Assinatura
AJAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ - 18.537.554/0001-98
AREVALDO JOSE DE ALMEIDA BRAGA
CPF - 146.842.092-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ/MF Nº 83.211.433/0001-13
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, na dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 2026.123610040.2.023 Aplicação dos Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 84.434,83, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, 08 de Novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

AJAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ 18.537.554/0001-98

CONTRATADO(A)

AJAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ - 18.537.554/0001-98
AREVALDO JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA
CPF - 146.842.092-53

Testemunhas:

2.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

licitacaogopa@hotmail.com